

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 24/03/14 a 01/04/14

Chilly Bragança Goularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no mural da câmara  
de 24/03 a 01/04/14  
Naldine Hamor Braga  
Carimbo e assinatura

## LEI COMPLEMENTAR 013/2014

**“Cria os cargos de função gratificada de Diretor de Divisão de Convênios e Diretor de Divisão de Combustível. Cria o cargo de Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas e Gerência de Serviços Públicos na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

### LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de função gratificada de *Diretor de Divisão de Convênios e Diretor de Divisão de Combustível*. Cria o cargo de Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas e Gerência de Serviços Públicos dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Diretor de Divisão de Convênios, serão as mesmas atribuições dos demais diretores municipais, entretanto o mesmo responderá pelo Departamento de Convênios, tais como cadastramento de propostas, regularização de documentos, envios de documentos, protocolo de recebimento de documentos, prestação de contas e arquivos, publicações inerentes ao próprio e outras tramitações que seja concernente.

Art. 3º As atribuições do cargo de Diretor de Divisão de Combustível serão de aplicar instrumentos de controle de abastecimento da frota municipal, elaborar relatórios de controle de consumo, apresentá-los ao Diretor de Controle de Veículos em ordem, elaborar ou utilizar mecanismos e instrumentos de controle eficaz e recomendável; fornecer informações relativas ao controle quando solicitado pelo chefe de cada pasta, e desempenhar outras atividade correlatas ao cargo.

Art. 4º As atribuições do cargo de Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas, serão as mesmas do cargo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE PARECIS

de Assessor Especial do Gabinete Nível I descritos na Lei Municipal 004/2013, com atribuições correlatas e especiais, sendo realização de publicação dos atos diários da administração pública em geral, tais como: portarias, decretos, leis, resoluções, avisos, citações, balancetes, e todos os documentos de ordem pública que por sua natureza em cumprimento das leis de publicidade do portal da transparência exijam a publicidade diária e atualizada e auxílio nas prestações de contas dos convênios municipais. Será também de sua atribuição a atualização diária do site da prefeitura municipal o portal da transparência.

Art. 5º As atribuições do cargo de Gerência de Serviços Públicos, serão semelhantes ao cargo de diretor e secretário municipal de obras e serviços públicos conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerência coordenada dos serviços públicos, acompanhamento integral das obras, acompanhamento dos serviços de limpeza pública, estradas vicinais, e serviços diversos de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Art. 6º Ficam criados os seguintes funções gratificadas:

Cargo	Numero de Vagas	Gratificação
Diretor de Divisão de Convênios	01	790,00
Diretor de Divisão de Controle de Combustível	01	790,00

Art. 7º Ficam criados o seguinte cargo comissionado vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas	01	1.200,00
---	----	----------

Art. 8º Ficam criados o seguinte cargo comissionado vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Gerência de Serviços Públicos	01	2.000,00
-------------------------------	----	----------

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2014 revogando as disposições em contrário.

Parecis, 24 de março de 2014

  
LUIZ AMARAL DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL